



GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas desta Companhia, nos termos das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2001, o quanto segue:

1. Os acionistas aprovaram imputar ao valor do dividendo mínimo obrigatório uma parcela do crédito de juros sobre o capital próprio constituído nos três últimos meses do exercício social de 2000, no valor líquido de R\$ 80.134.500,87, correspondente a R\$ 0,74633 por lote de mil ações. O pagamento de referida parcela dos juros imputada ao dividendo mínimo obrigatório será realizado no dia 22 de junho de 2001, aos acionistas detentores de ações da Companhia em 31.10.2000, 30.11.2000 e 31.12.2000, cujo crédito de juros sobre o capital próprio dependeu do número de ações detidas nas datas acima referidas.
2. Foi aprovado um aumento do capital social da Companhia, nos seguintes termos:
 - 2.1. Valor do Aumento: R\$ 85.668.501,41 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), passando o capital da Companhia de R\$ 2.001.113.145,76 (dois bilhões, um milhão, cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.086.781.647,17 (dois bilhões, oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos);
 - 2.2. Número de Ações a Serem Emitidas: 1.175.543.513 (um bilhão, cento e setenta e cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e treze) novas ações, sendo 612.056.784 (seiscentos e doze milhões, cinqüenta e seis mil, setecentas e oitenta e quatro) ordinárias e 563.486.729 (quinhentas e sessenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, setecentas e vinte e nove) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.
 - 2.3. Preço de Emissão: R\$ 81,94 (oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) por lote de mil ações ordinárias e R\$ 63,03 (sessenta e três reais e três centavos) por lote de mil ações preferenciais.
 - 2.4. Características: As novas ações terão os mesmos direitos e características das ações atuais da mesma espécie e participarão integralmente dos dividendos referentes ao exercício social em curso que vierem a ser declarados.
 - 2.5. Direito de Preferência: Os senhores acionistas poderão exercer o seu direito de preferência no período de 09/05/2001 a 07/06/2001, devendo, para tanto, dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S.A. se a integralização for realizada em moeda corrente. Caso a integralização for realizada através de crédito de juros que o acionista for detentor, deverá se dirigir somente às seguintes agências do Banco Itaú S.A.:

Belo Horizonte (MG)	Av. João Pinheiro, 195 – Mezanino
Brasília (DF)	SCS Quadra 3 Ed. D'Angela - Sobreloja
Curitiba (PR)	Rua João Negrão, 65 – Sobreloja
Porto Alegre (RS)	Rua Sete de Setembro, 746 – Sobreloja
Rio de Janeiro (RJ)	Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo
Salvador (BA)	Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar
São Paulo (SP)	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo

Os acionistas receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que não o receberem deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição, a uma das agências indicadas acima, para solicitá-lo.
- 2.6. Proporção do Direito: os acionistas detentores de ações ordinárias subscreverão 0,973701734% em ações ordinárias e 0,121109997% em ações preferenciais; os acionistas detentores de ações preferenciais subscreverão 1,094811731% em ações preferenciais.
- 2.7. Sobras: As eventuais sobras de ações serão rateadas entre os acionistas que manifestarem reserva de sobras no Boletim de Subscrição de Ações e serão inscritas nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação de novo Aviso aos Acionistas pela Companhia. O eventual saldo ainda existente será vendido em Bolsa.
- 2.8. Integralização: A integralização das ações inscritas deverá ser feita à vista, no ato da subscrição, da seguinte forma:
 - (i) em moeda corrente nacional; ou
 - (ii) face ao excedente do valor do crédito de juros sobre o capital próprio constituídos, após dedução da parcela imputada ao dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 85.668.501,41 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), os acionistas titulares do crédito excedente poderão também integralizar as ações inscritas mediante a utilização de referido crédito.

O acionista que não possuir nenhum crédito de juros sobre o capital próprio, pelo fato de ter-se tornado acionista da Companhia somente após 31.12.2000, poderá subscrever e integralizar o aumento de capital em moeda corrente nacional.

O acionista que possuir crédito de juros sobre o capital próprio em valor não suficiente para integralizar todas as ações que puder subscrever pelo seu direito de preferência, poderá integralizar parte das ações inscritas em dinheiro.
3. A Companhia esclarece que o acionista titular de crédito de juros sobre o capital próprio que não subscrever o aumento de capital ou que optar por integralizá-lo em dinheiro receberá os valores devidos pela Companhia a título do excedente de juros sobre o capital próprio em 16 de outubro de 2001. Os titulares de crédito de juros sobre o capital próprio, não acionistas da Companhia em 26 de abril de 2001, data da realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, também receberão os valores de seus respectivos créditos em 16 de outubro de 2001.

São Paulo, 07 de maio de 2001

Aymar Giglio Junior
Diretor de Relações com Investidores